



CONVITE Nº 002/2020

Fls. ____

EDITAL Nº 10/2020

CONVITE Nº 002/2020

PROCESSO Nº 042/2020

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 12/2020, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 002/2020**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços destinados ao Caminhão Iveco Vertis, placas BNZ 7238, que é utilizado na coleta de resíduos sólidos domiciliares do Município, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **9:00horas** do dia **06 de Maio de 2020**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços destinados ao Caminhão Iveco Vertis, placas BNZ 7238, que é utilizado na coleta de resíduos sólidos domiciliares do Município, conforme relação em anexo, parte integrante deste processo.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O INSS(CND - Certidão Negativa de Débitos);
FGTS(CRS) - Certificado de Regularidade de Situação);
Declaração negativa de débito trabalhista(CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
CNPJ(prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, devendo conter a identificação do proponente além dos dizeres ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.



CONVITE Nº 002/2020

Fls. _____

PORTE

2.1. – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo (Anexo II), apresentada FORA dos Envelopes, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.3.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

2.4.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará de sua parte automaticamente renunciado o direito de recurso na abertura do ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS, fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.4.1.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.5.

É vedada a participação na licitação, de proponente ou
firma:



CONVITE Nº 002/2020

Fls. ____

2.5.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.5.2.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.5.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

**DAS PROPOSTAS
DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma ou utilizando o anexo I, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.
ECHAPORÃ – SP;**

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

3.1.

Menor Preço Global, expressos em moeda corrente.

3.2.

Prazo de validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

4-

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços.



C O N V I T E N° 002/2020

Fls. ____

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

5- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Os serviços e peças de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues num prazo de até 30 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações orçamentárias nºs FR-01-02.09.1545200072.028-339030-1009, FR-01-02.09.1545200072.028-339039-1025.

7- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

8- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

9- DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

9.1



CONVITE Nº 002/2020

Fls. ____

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 180 dias.

9.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

10-

DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

11-

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

11.2.

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

11.3.

No caso de recusa total ou parcial dos serviços objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

11.4.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

11.5.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

11.6.



C O N V I T E N^o 002/2020

Fls. ____

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

11.7.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

11.8.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

11.9.

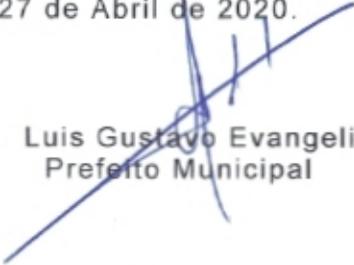
Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.10.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Paraguaçu Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 27 de Abril de 2020.


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal

**CONVITE Nº 002/2020**

Fls. ____

**MINUTA
ANEXO I
CARTA CONVITE Nº ____/2020****FIRMA:-
CNPJ Nº:-
ENDEREÇO:-
CIDADE:-****I.E. Nº
CEP:-
ESTADO:-****OBJETO:-** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços destinados ao Caminhão Iveco Vertis, placas BNZ 7238, que é utilizado na coleta de resíduos sólidos domiciliares do Município:-

Item	Qtde	Descrição	P.Unit	P.Total
PEÇAS				
1	1	Jogo de Junta do Motor		
2	1	Jogo completo Bronzinas do Mancal e da Biela		
3	1	Jogo de Anéis do Pistão		
4	1	Jogo de Bucha da Biela		
5	1	kits de retificação de cabeçote(válvula,sede e guias)		
6	1	Hélice da Embreagem Viscosa		
7	4	Tubos de silicone de alta temperatura		
8	6	Aditivo D'Água		
9	1	Balde de Óleo		
10	1	kits de retificação completo do motor		
11	1	Jogo de Bielas		
12	1	Comando da Válvula		
13	1	Conjunto de engrenagens da caixa de câmbio		
14	1	Jogo de Anéis sincronizados da caixa de câmbio		
15	2	Eixo intermediário e secundário da caixa de câmbio		
16	1	Jogo de Junta da caixa de câmbio		
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MÃO DE OBRA				
17	-	Usinagem dos componentes do motor e montagem		
18	-	Remoção e Instalação do motor		
19	-	Remoção e Instalação do Radiador e da Hélice		
20	-	Remoção, Reparos e Instalação da caixa de câmbio completa		

OBS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:- _____ DIAS.

_____, _____ DE _____ DE 2020.

Assinatura

RG _____ CPF _____



C O N V I T E N° 002/2020

Fls. ____

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°_____, com sede à____, cidade____ estado de____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite n° 002/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorado, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do RG e CPF



CONVITE Nº 002/2020

Fls. ____

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2020

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a empresa _____”

Referente:- Convite nº _____/2020.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte(2020), presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Gustavo Evangelista, nº55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa _____, com sede à Rua/Av _____ nº ___, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº ___, representada pelo Senhor _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº ____/2020, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as peças e serviços destinados ao Caminhão Iveco Vertis, placas BNZ 7238, que é utilizado na coleta de resíduos sólidos domiciliares do Município, em conformidade com o que lhe fora adjudicado no processo licitatório Convite nº ____/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os serviços e peças de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues num prazo de até 30 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).



CONVITE Nº 002/2020

Fls. ____

Todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre os serviços, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias FR-01-02.09.1545200072.028-339030-1009, FR-01-02.09.1545200072.028-339039-1025, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior contratação.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 180 dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.



CONVITE Nº 002/2020

Fls. ____

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, ____ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____ 2- _____



CONVITE Nº 002/2020

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, ___ de ___ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: ___ RG: _____

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: ___ RG: _____

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____